



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 28 de julho de 2014.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 27 – Número 07 – p. 01

## SUMÁRIO

<i>Presidência</i> .....	<i>01</i>
<i>Corregedoria</i> .....	<i>02</i>

## PRESIDÊNCIA

### **PORTARIA Nº 866/PRES, de 23 de julho de 2014.**

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ELDER PAULO RIBAS DA SILVA, Agente em Indigenismo, matrícula nº 1821278, e, em seus impedimentos, o servidor GABRIEL ULIAN, Assistente, matrícula nº 1044518, para efetuarem os procedimentos relativos à Conformidade de Gestão, no âmbito da Coordenação Regional Ponta Porã-MS/ UG 194085.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI**

Presidenta interina

### **PORTARIA Nº 880/PRES, de 24 de julho de 2014.**

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 753/PRES, de 03 de julho de 2014, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 07, de 04 de julho de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI**

Presidenta interina

### **PORTARIA Nº 881/PRES, de 24 de julho de 2014.**

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012,

Considerando a necessidade de implantação do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP no âmbito desta Fundação; e

Considerando que o SCDP atribui ao perfil de COORDENADOR FINANCEIRO, a responsabilidade de autorizar as viagens solicitadas com prazo inferior a dez dias de antecedência, conforme previsto no art. 2º, inciso IX, § 1º da Portaria nº 098, de 16 de julho de 2003, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, podendo ainda, não aprovar e/ou solicitar correções na Proposta de Concessão de Diárias e Passagens, resolve:

Art. 1º Designar para o encargo de Coordenador Financeiro, no âmbito da Diretoria de Administração e Gestão, o servidor NEIL NICOLAU ALVES DA COSTA, CPF nº 539.986.421-53, matrícula nº 2138576.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Administração e Gestão e suas respectivas Coordenações, Divisão e Serviços prestem o necessário apoio administrativo e operacional, visando o bom desempenho da missão em causa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI**

Presidenta interina

### **RETIFICAÇÃO**

Retificar na Portaria nº 790/PRES, de 04 de julho de 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 07, de 04 de julho de 2014, de modo que onde se lê: “para a Coordenação Técnica Local em Resplendor-MG”, leia-se: “para a Coordenação Técnica Local em Teófilo Otoni-MG”.

**MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI**

Presidenta Interina



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 28 de julho de 2014.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 27 – Número 07 – p. 02

## CORREGEDORIA

### **PORATARIA Nº 187/CORREGEDORIA/FUNAI, de 25 de julho de 2014.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Retificar os termos da Portaria nº 054/CORREGEDORIA/FUNAI, de 21 de março de 2013, onde se lê “Processo nº 08620.001558/2008-82”, leia-se “Processo nº 08620.030698/2013-25”.

Art. 2º Retificar os termos da Portaria nº 084/CORREGEDORIA/FUNAI, de 18 de abril de 2013, onde se lê “Processo nº 08620.001558/2008-82”, leia-se “Processo nº 08620.030698/2013-25”.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO ARRUDA**  
Corregedor

### **PORATARIA Nº 191/CORREGEDORIA/FUNAI, de 25 de julho de 2014.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão composta pelos servidores KARLA RODRIGUES DE ALMEIDA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1094642, VINICIUS LUIS MONÇÃO CUNHA, Agente em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 1702080 e ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1071226, todos lotados nesta Corregedoria, para sob a presidência do primeiro, elaborarem minuta de normas referentes a instrução de procedimentos disciplinares e demais atividades correcionais no âmbito desta Fundação;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO ARRUDA**  
Corregedor

### **PORATARIA Nº 192/CORREGEDORIA/FUNAI, de 25 de julho de 2014.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, processo 08752.000.219/2009-64, objeto da Portaria nº 136/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 05, de 30/05/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

**FRANCISCO ARRUDA**  
Corregedor

### **PORATARIA Nº 193/CORREGEDORIA/FUNAI, de 25 de julho de 2014.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, processo nº 08620.002.432/2008-25, objeto da Portaria nº 138/CORREGEDORIA/FUNAI, de 02 de junho de 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 06, de 03/06/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

**FRANCISCO ARRUDA**  
Corregedor



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 28 de julho de 2014.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 27 – Número 07 – p. 03

## **PORTRARIA Nº 194/CORREGEDORIA/FUNAI, de 25 de julho de 2014.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, processo nº 08620.002.014/2008-38, objeto da Portaria nº 139/CORREGEDORIA/FUNAI, de 02 de junho de 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 06, de 03/06/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

**FRANCISCO ARRUDA**

Corregedor

## **PORTRARIA Nº 195/CORREGEDORIA/FUNAI, de 25 de julho de 2014.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, processo nº 08620.009.792/2011-53, objeto da Portaria nº 140/CORREGEDORIA/FUNAI, de 02 de junho de 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 06, de 03/06/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

**FRANCISCO ARRUDA**

Corregedor

## **PORTRARIA Nº 196/CORREGEDORIA/FUNAI, de 25 de julho de 2014.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, processo nº 08620.034.902/2012-04, objeto da Portaria nº 137/CORREGEDORIA/FUNAI, de 02 de junho de 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 06, de 03/06/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

**FRANCISCO ARRUDA**

Corregedor

## **PORTRARIA Nº 197/CORREGEDORIA/FUNAI, de 25 de julho de 2014.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de supostas irregularidades na contratação e execução de contrato de prestação de serviços de zoneamento agroecológico, conforme apontado em Relatório de Auditoria Nº 264610 da Controladoria-Geral da União, no âmbito da Coordenação Técnica Local de Recife/PE, subordina a Coordenação Regional do Nordeste I/AL, conforme consta nos autos do Processo nº 08620.061519/2013-00, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar os servidores VINICIUS LUIS MONÇÃO CUNHA, Agente em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 1702080, lotado na Corregedoria da Funai, MARIA DE LURDES SALES ATHAIDE, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445050 e MARIO GHISALBERTI LOPES VIDAL, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443214, ambos lotados na Coordenação Regional de Nordeste I/AL, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão que será instalada no âmbito da Coordenação Técnica Local de Recife/PE.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (dias) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO ARRUDA**

Corregedor